



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.931, de 04 de novembro de 2.025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.620/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 2.620/2020, alterada pela Lei nº 2.894/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - A vigência do Contrato estipulado por esta Lei poderá ter vigência até 31/12/2026.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete